



TERMO DE REFERÊNCIA N° 010/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo – Saquarema – CEP 28.991.227, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas (normal, banho e adaptada), andadores, camas e colchões para atender aos munícipes saquaremenses.

| Listagem Estimada | | | |
|-------------------|--------|---|---------|
| Item | Código | Tipo | Tamanho |
| 1 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 62 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 40 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 40 |
| 2 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 64 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 42 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 42 |
| 3 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 66 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm | 44 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|---|--------|---|--------|
| | | Largura interna do assento: 44 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | |
| 4 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 68 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 46 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 46 |
| 5 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 70 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 48 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 48 |
| 6 | 431108 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 72 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 50 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 50 |
| 7 | 411075 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL: | PADRÃO |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|--------|---|--------|
| | | Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade máxima de peso 70 KG | |
| 8 | 418804 | CADEIRA DE RODAS OBESO: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade máxima de peso 160 KG | OBESO |
| 9 | 404339 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em aço-carbono; Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Largura do assento: 44 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura do encosto: 37 cm Altura do Assento ao chão: 46 cm Largura total aberta: 53 cm Altura do chão à Manopla: 93 cm Capacidade Máxima de Peso: 100 kg Altura do chão ao AP de Braço: 65 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm | PADRÃO |
| 10 | 404339 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em aço-carbono; Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira; Largura do assento: 55 cm Largura total aberta: 62 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura do encosto: 30 cm Altura do chão ao Apoio de Braço: 70 cm Altura do Assento ao Apoio de braço: 20 cm Altura do Assento ao chão: 50 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Peso da Cadeira: 10 kg Capacidade Máxima de peso: 160 kg | OBESA |
| 11 | 404339 | CADEIRA DE BANHO OBESO: Peso máximo suportado de 200 kg, material da estrutura em alumínio, dobrável, com rodas, altura total de 94 cm, largura total de 65 cm, profundidade total de 73 cm e peso de 8.5 kg | OBESO |
| 12 | 615395 | CADEIRA DE BANHO INFANTIL: Confeccionada em alumínio, pneus maciços e freio nas quatro rodas, Largura do Assento de 50 cm, com dimensões do produto de 54 x 44 x 94 cm e capacidade máxima de peso de 70 kg | PADRÃO |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| 13 | 329391 | ANDADOR 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel; Estrutura dobrável, fácil de guardar e transportar; Adaptável, 8 níveis de regulagem, conforme altura do usuário entre 1,45 m a 1,90 m; Sistema mola trave e engate rápido para abrir e fechar; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição; Possibilidade de colocar rodas como acessório opcional (incluso); Silencioso e seguro; pés de borracha com aderência ao solo; dobrável. | PADRÃO |
|--|--------|---|------------|
| 14 | 329390 | ANDADOR INFANTIL: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano Altura: Altura Regulável Aplicação: Infantil | PADRÃO |
| 15 | 447081 | MULETA CANADENSE ADULTO: Em alumínio anodizado com regulagem de altura; ponteira de borracha antiderrapante; braçadeira em polipropileno articulado, Apoio do braço injetado polipropileno; Capacidade mínima de 100 kg. | PADRÃO |
| 16 | 447083 | MULETA AXILAR ADULTO: Em alumínio anodizado com regulagem de altura; ponteira emborrachada antiderrapante; Altura total de 0,97 m a 1,58 m; Manopla de 12 cm de circunferência e 10 cm de comprimento; Encosto Axilar: 20 cm; Capacidade máxima: 130 kg. | AXILAR |
| 17 | 447079 | Muleta Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Infantil | PADRÃO |
| Listagem Estimada de Cadeiras Adaptadas | | | |
| Item | Código | Tipo | Tamanho |
| 18 | 427933 | CADEIRA DE RODA Postural Reclinável com Módulos conformados Conformo Tilt / Tetra Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estrutura monobloco; Rodas traseiras em nylon com pneu antifuro de 16"; Rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; • Poltrona de fácil desmontagem; • Manoplas individuais para condução de terceiros; • Apoio de braço com regulagem de altura e removível; | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|--------|---|------------|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço;• Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade;• Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação;• Sistema de reclinação "Tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro;• Roda anti tombo. | |
| 19 | 615395 | CADEIRA DE BANHO H2 Especial: Descrição Tipo de Quadro: Fechamento frontal Resgistro ANVISA: 80118040001 Material do quadro: Alumínio Capacidade: 100 Kg Dimensões Caixa (cm): L63 x C18 x A90 Tamanhos (LxPxA) : Conforme medida do paciente Altura assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Largura Total: 610 mm Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível impermeável Assento: Flexível impermeável | SOB MEDIDA |
| 20 | 616781 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO: -Assento Rígido Almofada Espuma 5 cm dens.33 Encosto Flexível ou Rígido ajustável Pedal Regulável em altura Roda Dianteira 5" maciça Roda Traseira Raiada 12 raios de titânio Eixo Dianteiro Desmontável Eixo Traseiro Desmontável Freio Bilateral Apoio de Braço Tubular Peso 10,5 (com encosto flexível) Capacidade 120 Kg ANVISA 80118040002 Dimensões Dimensão da caixa (cm): L62 x C80 x A62 Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Largura total: Largura +25cm Alturas do encosto: Conforme medida do paciente; Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: 46 cm Tipo de Quadro Monobloco Cambagem 3° Aro de Impulso Alumínio Anodizado Tipo de Encosto Rebatível Protetor de Roupas Alumínio com abas | SOB MEDIDA |
| 21 | 427933 | CADEIRA DE RODA ADAPTADA ESPECIAL SEM MONITORIZAÇÃO: Material Predominante: Aço carbono; -Estrutura: Dobrável em x -Braços / Apoio de Braço: Removíveis com protetor de roupa / Poliuretano injetado; -Apoio de Cabeça: Regulagem de altura e profundidade; -Apoio de Panturrilha: Espuma injetada com regulagem de altura; -Apoio de Pé: Nylon removíveis com regulagem de altura; -Encosto: Nylon duplo almofadado e reclinável; -Assento: Nylon duplo com almofada removível; -Peso Suportado: 120kg; -Aro Impulsor: Bilaterais em nylon ; -Rodas: Dianteiras aro 6" / Traseiras aro 24" / Rolamento Blindado; -Peso da Cadeira: 27kg; -Garfo: Nylon; -Pneu: Inflável ANTI FURO; -Pintura: Epóxi eletrostática com verniz; | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|--------|--|------------|
| | | -Freios: Bilaterais com regulagem. 01 CADEIRA DE RODAS 120KG 01 CINTO DE 4 PONTOS P/ CADEIRA DE RODAS PROLIFE | |
| 22 | 615395 | CADEIRA DE BANHO ADAPTADA: -4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; -Ideal para usuários com dificuldade de locomoção; -Facilita a higienização do paciente sentado; -Assento impermeável com tampa removível; -Com sistema tip assist: assistente para desníveis; -Confortável para transporte interno; -Antiferrugem, chassis em alumínio; -Sistema anti-tombo rebatível; -Encosto em plástico termo moldado resistente; -Quatro rodas giratórias com travas; -Alta resistência a umidade, ideal para regiões litorâneas; -Apoio de mãos do condutor acolchoado; -Rodízios 360°, permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; -Econômica: por ela ser confortável, não há a necessidade de você comprar uma cadeira de rodas para transportar o usuário; -Cadeira desmontável, ocupa pouco espaço; -Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido; -Acompanha comadre removível; -Design inovador / moderno; -Apoio de pés removível; -Acopla vaso sanitário | SOB MEDIDA |
| 23 | 427933 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI K PEDIÁTRICA: Descrição Peso: 14 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 75 Kg Dimensões Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Altura dianteira do assento ao piso: 44 cm Altura traseira do assento ao piso: 42 cm Regulagem do apoio de pés: de 15 cm a 35 cm Ângulos de ajuste do encosto: Não possui Cambagem: Não possui Rodas Dianteiras: 5 Maciça Apoio de pés: Plataforma Rebebatível Pedal: Removível com regulagem de altura Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Roda Traseira: 20? Raiada Pneu da Roda Traseira: Inflável 20?x 1 3/8? Aro de impulso: Alumínio Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço (opcional) Regulável em altura Freios: Acionamento para frente Almofada: 5 cm de espuma Protetor de Roupa: Alumínio | SOB MEDIDA |
| 24 | 427933 | CADEIRA DE RODAS ADAPTADA AVD RECLINÁVEL ALUMÍNIO: Descrição | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Material do quadro: Alumínio Capacidade: 120 Kg Dimensões: Conforme medida do paciente Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: Conforme medida do paciente Regulagem do apoio de pés: de 40 cm a 48 cm Ângulos de ajuste do encosto: 90° a 150° milimétrico Cambagem: Não possui Rodas Dianteiras: 6? Maciça Apoio de pés: Elevável Swing-Away Desmontável Pedal: Ajustável Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Roda Traseira: 24? Raiada Pneu da Roda Traseira: Inflável 24?x 1 3/8? Aro de impulso: Alumínio Anodizado Suspensão: Não possui Tipo do Encosto: Reclinável Opções de Encosto: Flexível ou Rígido Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado Apoio de Braço: Elevável Freios: Acionamento para frente Estofamento de Assento: Nylon acolchoado Almofada: 5 cm de espuma Protetor de Roupa: Incorporado no apoio de braços</p> | |
|--|--|--|

| Listagem Estimada de Camas e colchões | | | |
|---------------------------------------|--------|---|------------|
| Item | Código | Tipo | Tamanho |
| 25 | 476900 | CAMA AUTOMATIZADA: Capacidade de carga: 150 kg distribuídos uniformemente no leito. Ângulos ajustáveis: Dorso: 75° Pernas: 44° Dimensões externas: 2050 x 1000 mm Dimensões internas: 1940 x 900 mm Altura mínima: 650 mm | SOB MEDIDA |
| 26 | 614741 | COLCHÃO HOSPITALAR: Material usado: Plástico com reforço em malha de poliéster. Espuma 100% poliuretano de alta resistência. Costura em nylon. Zíper no comprimento do colchão. Cores disponíveis: Azul · Fabricado NO TAMANHO SOLTEIRO (188 X 88 X 12CM) · Capa feita com zíper, fácil colocação e substituição. · Pode ser utilizado produtos de limpeza, inclusive álcool. · Alta durabilidade, plástico com reforço em malha de poliéster. · Totalmente impermeável. | SOB MEDIDA |
| 27 | 401289 | COLCHÃO PNEUMÁTICO: Peso máximo suportado: 135 kg | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|--------|---|------------|
| | | Altura: 7 cm Comprimento x Largura: 198 cm x 89 cm Duração do ciclo: 5 m; Altura das células: 7 cm; Quantidade de células: 130 | |
| 28 | 476900 | CAMA HOSPITALAR: Comprimento Total: 190,5 cm Largura Total: 90 cm Altura Total: 64 cm Peso líquido: 45,1 kg Capacidade: Suporta até 180 kg Altura da grade lateral erguida ao leito: 29,5 cm Largura e comprimento do leito (parte interna): 84 cm x 188 cm Medidas embalado C x L x A: 201 cm 94 cm 13 cm | SOB MEDIDA |

Obs.: Observa-se que os códigos fornecidos não estão de acordo com as especificações necessárias para identificação no catálogo ComprasNet, valerá as especificações contidas no termo de referência.

- 2.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **material permanente para distribuição**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua atribuição, tem como objetivo atender as demandas de cadeiras de rodas, camas e colchões oriundas da Central de Regulação e do setor de Requisições Judiciais, no qual tem ações judiciais preexistentes e do acordo de Cooperação Técnica junto a Defensoria Pública – Câmara de Resoluções de Litígios em Saúde (CRLS).

A fim, de evitar possíveis judicializações e efetivar a prerrogativa dos direitos sociais previstos na Constituição da República, além do alinhamento a legislação brasileira que trata sobre a inclusão da pessoa com deficiência que garante o direito à mobilidade e acessibilidade e atende as diretrizes do SUS e políticas governamentais voltadas a promoção da saúde e bem-estar das pessoas com deficiência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 uma vez que, a Administração Municipal adotou para o exercício de 2023 a lei Federal 8.666/1993 para realização dos processos licitatórios, motivo pelo qual não havia regulamento a respeito do Plano de Contratações Anual. Por isso não foi elaborado o Plano de Contratações Anual, que passou a ser exigência a partir da NLLC nº 14.133/2021.
- 4.3. A previsão para referida contratação está efetivada na Lei Orçamentária 2.518 de 20 de dezembro de 2023 para o exercício do ano de 2024



4.4. Assim, foi possível identificar a viabilidade do objeto, que requer parcelamento, por se tratar de itens divisíveis e necessidades distintas aos usuários. O parcelamento permitirá melhor atender as demandas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução que atende aos requisitos estabelecidos é a elaboração de ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas (normal, banho e adaptada), andadores, camas e colchões para atender aos municípios saquaremenses.

5.2. O fornecedor será selecionado por meio da proposta mais vantajosa.

6. PRAZO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ordem de início, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal estabelecida no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

7. REAJUSTE

7.1. O reajustamento dos preços referidos nesta contratação poderá ser processado anualmente, sendo concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.2. O reajustamento da Ata de Registro de Preços, será concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta da Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e qualidade, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou pela ISO (International Organization for Standardization).



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 9.2.** A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 9.3.** Na proposta deverá ser descrito as especificações sobre materiais, construção e desempenho, bem como a garantia de durabilidade, segurança e funcionalidades dos equipamentos;
- 9.4.** A empresa contratada deverá proceder à entrega das cadeiras de rodas, equipamentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- 9.5.** A empresa contratada deverá dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas e equipamentos comuns, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;
- 9.6.** A empresa contratada deverá dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas adaptadas adquiridas por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 9.7.** Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega das cadeiras de rodas, equipamentos, no prazo;
- 9.8.** As cadeiras de rodas, equipamentos, que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusados e devolvidos de imediato;
- 9.9.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega das cadeiras de rodas ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- 9.10.** É obrigatória a Certificação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para os equipamentos entregues;
- 9.11.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 9.12.** Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;
- 9.13.** A contratada deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente;
- 9.14.** A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;
- 9.15.** Os requisitos da contratação também abrangem o seguinte:
- Possuir experiência na prestação dos serviços demandados;
 - Possuir condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nos endereços dos participantes da licitação;
- 9.16.** A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual;



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 9.17.** Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88;
- 9.18.** Cumprir os prazos de entrega das solicitações;
- 9.19.** A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.20.** Garantir total transparência e conformidade com as leis de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 9.21.** Os produtos entregues deverão estar de acordo com a especificação dos itens conforme Termo de Referência;
- 9.22.** Seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão;
- 9.23.** A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 9.24.** A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A contratação estipulou período de 30 dias para fornecimento, a contar da solicitação realizada pelos setores da Central de Regulação e o setor de Requisições Judiciais.
- 10.2.** O equipamento deve ser entregue, no seguinte endereço: Av. Saquarema, 4990, Porto da Roça, Saquarema.
- 10.3.** O horário para a entrega será o horário das 9:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira;
- 10.4.** No caso da impossibilidade de cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao Fundo Municipal de Saúde tal ocorrência, através do e-mail: fms@saquarema.rj.gov.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 30 dias para itens padronizados e por até 60 dias para itens adaptados, contados do término do prazo anterior.
- 10.5.** O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias para itens padronizados e até 30 (trinta) dias para itens adaptados, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6.** Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da empresa contratada.



- 10.7.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DO ARMAZENAMENTO:

- 11.1.** A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

12. DOCUMENTAÇÃO:

- 12.1.** Acompanhar a nota fiscal e outros documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade dos produtos.
- 12.2.** Verificar se o fornecedor possui certificações de qualidade e conformidade com a legislação vigente.

13. SUSTENTABILIDADE

- 13.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial
- 13.2.** O objeto a ser instalado, bem como os materiais utilizados na instalação, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:
- I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
 - II – Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 13.3.** Ainda, o objeto a ser adquirido deve cumprir com o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 04 de junho de 2014.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

15. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO / DA VALIDADE DO OBJETO

- 15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses para padronizadas e 24 (vinte e quatro) meses para adaptadas, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 17.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 2.722/2024 de 10 de janeiro de 2024).

Fiscalização Técnica

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 18, II);

18.3. O fiscal técnico do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, I)

18.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, II);

18.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, III);

18.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, IV).

18.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, V).



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

18.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, VII).

18.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, X).

Fiscalização Administrativa

18.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, I e II, do Decreto nº 2.722, de 2024).

18.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 22, IV).

Gestor do Contrato

18.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, IV).

18.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, II).

18.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, III).

18.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VIII).



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 18.16.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, X).
- 18.17.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VI).
- 18.18.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 19.1.** O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 19.2.** Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 19.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 19.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 19.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 19.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 19.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- 19.8.** Manter, na direção da confecção dos produtos, representante ou preposto capacitado idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 19.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 19.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 19.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 19.12.** Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 19.13.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 19.14.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 19.15.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- 19.16.** Ter em seu estoque o quantitativo suficiente para atender as necessidades da contratante.
- 19.17.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 19.18.** Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento na qual constará as indicações referentes a descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.
- 19.19.** O contratado deverá apresentar ao final do período mensal Nota Fiscal com total dos produtos fornecidos no Fundo Municipal de Saúde, que efetuará a conferência dos valores faturados em conformidade com as Ordens de Serviço / Fornecimento emitidos;
- 19.20.** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 19.21.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas;
- 19.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilidade fiscal

- 19.23.** A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 20.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 20.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 20.4.** Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato;
- 20.5.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 20.6.** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 20.7.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 20.8.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 20.9.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.10.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 20.11.** Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 20.12.** Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 20.13.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 21.1.** Por meio do agente de fiscalização técnica, deverá receber o objeto do presente Contrato:
- Provisoriamente: em 3(três) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, para a avaliação do objeto, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela CONTRATADA;
 - Parcialmente: em até 5 (cinco) dias úteis do cumprimento do evento, relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela.
 - Definitivamente: em 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, relativo à integralidade do Contrato, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, representando aceitação da integralidade do Contrato e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.
- 21.2.** A recepção e aceitação dos bens não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e integridade dos bens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato.
- 21.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 21.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 21.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 21.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 21.7.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 21.9.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 21.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 21.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

Prazo de pagamento

21.17. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria requisitante responsáveis pelo recebimento.

21.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

21.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da proposta mais vantajosa, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** do qual será necessário a discriminação do valor do item a item.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

22.2. Forma de fornecimento

22.3. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda correspondente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

22.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

22.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

22.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

22.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- 22.12.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 22.13.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 22.14.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 22.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 22.16.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 22.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 22.18.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 22.19.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 22.20.** Certidão Negativa de Idoneidade e de Impedimento – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 22.21.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 22.22.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 22.23.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

22.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

22.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

22.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

22.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

22.29. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

22.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

22.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

22.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% do valor total estimado da contratação pela Administração.

22.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

22.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

- 22.36.** Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.
- 22.37.** Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Mecânica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível (eis) com o Objeto da presente Licitação; Certificações de Qualidade: Certificações como ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade e ter licença da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- 22.38.** A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;
- 22.39.** A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços.
- 22.40.** Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

23. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 23.1.** A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste instrumento, além de observar qualquer outra cláusula disposta em qualquer outro instrumento vinculativo a contratante e a contratada, a sua não observância implicará em multas e advertências estabelecidas no artigo 155 da lei 14.133/2021.
- 23.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 23.3.** A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

23.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.5. A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja:

I - Advertência;

II - Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

- Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto
- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços não executados ou executados em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;
- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24. EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da lei 14.133/2021.

25. RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas regulamentações:

- a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante prévia negociação e formalização por escrito;
- b) Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente da licitação, observados os procedimentos legais;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão;
- d) Por interesse público, devidamente fundamentado pela Administração, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

25.2. Nos casos de rescisão contratual, serão observados os direitos e obrigações das partes estabelecidos na legislação vigente, bem como as cláusulas contratuais pertinentes.

25.3. Em caso de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, este estará sujeito às sanções previstas na legislação, conforme estabelecido na cláusula correspondente deste Termo de Referência.

26. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

| Listagem Estimada | | | |
|-------------------|------------|------|---------|
| Item | Quantidade | Tipo | Tamanho |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|---|----|--|----|
| 1 | 39 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 62 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 40 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 40 |
| 2 | 39 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 64 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 42 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 42 |
| 3 | 39 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 66 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 44 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 44 |
| 4 | 39 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 68 cm | 46 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|---|----|---|--------|
| | | Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 46 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | |
| 5 | 22 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 70 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 48 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 48 |
| 6 | 26 | CADEIRA DE RODA ADULTO – Estrutura: aço-carbono com pintura epóxi Dimensões do produto: Largura total: 72 cm Comprimento: 107,5 cm Altura: 97 cm Profundidade efetiva do assento: 50 cm Largura interna do assento: 50 cm Altura do encosto: 47 cm Distância entre o apoio para os pés e o assento: 42 cm Distância entre o braço e o assento: 20 cm Comprimento do braço: 27 cm Diâmetro da roda traseira de propulsão: 60 cm Almofada: 5 cm de altura Peso suportado: Até 120 kg | 50 |
| 7 | 10 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade máxima de peso 70 KG | PADRÃO |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

FIs: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|----|---|--------|
| 8 | 30 | CADEIRA DE RODAS OBESO: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Capacidade máxima de peso 160 KG | OBESO |
| 9 | 87 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em aço-carbono; Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Largura do assento: 44 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura do encosto: 37 cm Altura do Assento ao chão: 46 cm Largura total aberta: 53 cm Altura do chão à Manopla: 93 cm Capacidade Máxima de Peso: 100 kg Altura do chão ao AP de Braço: 65 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm | PADRÃO |
| 10 | 22 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO: Confeccionada em aço-carbono; Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira; Largura do assento: 55 cm Largura total aberta: 62 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura do encosto: 30 cm Altura do chão ao Apoio de Braço: 70 cm Altura do Assento ao Apoio de braço: 20 cm Altura do Assento ao chão: 50 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Peso da Cadeira: 10 kg Capacidade Máxima de peso: 160 kg | OBESA |
| 11 | 40 | CADEIRA DE BANHO OBESO: Peso máximo suportado de 200 kg, material da estrutura em alumínio, dobrável, com rodas, altura total de 94 cm, largura total de 65 cm, profundidade total de 73 cm e peso de 8.5 kg | OBESO |
| 12 | 15 | CADEIRA DE BANHO INFANTIL: Confeccionada em alumínio, pneus maciços e freio nas quatro rodas, Largura do Assento de 50 cm, com | PADRÃO |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | dimensões do produto de 54 x 44 x 94 cm e capacidade máxima de peso de 70 kg | |
|--|------------|--|------------|
| 13 | 29 | ANDADOR 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel; Estrutura dobrável, fácil de guardar e transportar; Adaptável, 8 níveis de regulagem, conforme altura do usuário entre 1,45 m a 1,90 m; Sistema mola trave e engate rápido para abrir e fechar; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição; Possibilidade de colocar rodas como acessório opcional (incluso); Silencioso e seguro; pés de borracha com aderência ao solo; dobrável. | PADRÃO |
| 14 | 2 | ANDADOR INFANTIL: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano Altura: Altura Regulável Aplicação: Infantil | PADRÃO |
| 15 | 50 | MULETA CANADENSE ADULTO: Em alumínio anodizado com regulagem de altura; ponteira de borracha antiderrapante; braçadeira em polipropileno articulado, Apoio do braço injetado polipropileno; Capacidade mínima de 100 kg. | PADRÃO |
| 16 | 5 | MULETA AXILAR ADULTO: Em alumínio anodizado com regulagem de altura; ponteira emborrachada antiderrapante; Altura total de 0,97 cm a 1,58 m; Manopla de 12 cm de circunferência e 10 cm de comprimento; Encosto Axilar: 20 cm; Capacidade máxima: 130 kg. | AXILAR |
| 17 | 5 | Muleta Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Infantil | PADRÃO |
| Listagem Estimada de Cadeiras Adaptadas | | | |
| Item | Quantidade | Tipo | Tamanho |
| 18 | 20 | CADEIRA DE RODA Postural Reclinável com Módulos conformados Conforma Tilt / Tetra Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estrutura monobloco; Rodas traseiras em nylon com pneu antifuro de 16"; Rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon; | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

FIs: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|---|--|------------|
| | | <p>Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; • Poltrona de fácil desmontagem; • Manoplas individuais para condução de terceiros; • Apoio de braço com regulagem de altura e removível; • Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço; • Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; • Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação; • Sistema de reclíneo "Tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro; • Roda anti tombo.</p> | |
| 19 | 5 | <p>CADEIRA DE BANHO H2 Especial: Descrição Tipo de Quadro: Fechamento frontal Registro ANVISA: 80118040001 Material do quadro: Alumínio Capacidade: 100 Kg Dimensões Caixa (cm): L63 x C18 x A90 Tamanhos (LxPxA) : Conforme medida do paciente Altura assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Largura Total: 610 mm Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível impermeável Assento: Flexível impermeável</p> | SOB MEDIDA |
| 20 | 5 | <p>CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO: -Assento Rígido Almofada Espuma 5 cm dens.33 Encosto Flexível ou Rígido ajustável Pedal Regulável em altura Roda Dianteira 5" maciça Roda Traseira Raiada 12 raios de titânio Eixo Dianteiro Desmontável Eixo Traseiro Desmontável Freio Bilateral Apoio de Braço Tubular Peso 10,5 (com encosto flexível) Capacidade 120 Kg ANVISA 80118040002 Dimensões Dimensão da caixa (cm): L62 x C80 x A62 Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Largura total: Largura +25cm Alturas do encosto: Conforme medida do paciente; Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: 46 cm Tipo de Quadro Monobloco Cambagem 3° Aro de Impulso Alumínio</p> | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|----|--|------------|
| | | Anodizado Tipo de Encosto Rebatível Protetor de Roupas Alumínio com abas | |
| 21 | 10 | CADEIRA DE RODA ADAPTADA ESPECIAL SEM MONITORIZAÇÃO: Material Predominante: Aço carbono; -Estrutura: Dobrável em x -Braços / Apoio de Braço: Removíveis com protetor de roupa / Poliuretano injetado; -Apoio de Cabeça: Regulagem de altura e profundidade; -Apoio de Panturrilha: Espuma injetada com regulagem de altura; -Apoio de Pé: Nylon removíveis com regulagem de altura; -Encosto: Nylon duplo almofadado e reclinável; -Assento: Nylon duplo com almofada removível; -Peso Suportado: 120kg; -Aro Impulsor: Bilaterais em nylon ; -Rodas: Dianteiras aro 6" / Traseiras aro 24" / Rolamento Blindado; -Peso da Cadeira: 27kg; -Garfo: Nylon; -Pneu: Inflável ANTI FURO; -Pintura: Epóxi eletrostática com verniz; -Freios: Bilaterais com regulagem. 01 CADEIRA DE RODAS 120KG 01 CINTO DE 4 PONTOS P/ CADEIRA DE RODAS PROLIFE | SOB MEDIDA |
| 22 | 20 | CADEIRA DE BANHO ADAPTADA: -4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; -Ideal para usuários com dificuldade de locomoção; -Facilita a higienização do paciente sentado; -Assento impermeável com tampa removível; -Com sistema tip assist: assistente para desníveis; -Confortável para transporte interno; -Antiferrugem, chassis em alumínio; -Sistema anti-tombo rebatível; -Encosto em plástico termo moldado resistente; -Quatro rodas giratórias com travas; -Alta resistência a umidade, ideal para regiões litorâneas; -Apoio de mãos do condutor acolchoado; -Rodízios 360°, permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; -Econômica: por ela ser confortável, não há a necessidade de você comprar uma cadeira de rodas para transportar o usuário; -Cadeira desmontável, ocupa pouco espaço; -Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido; -Acompanha comadre removível; -Design inovador / moderno; -Apoio de pés removível; -Acopla vaso sanitário | SOB MEDIDA |
| 23 | 10 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI K PEDIÁTRICA: | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | | |
|----|---|---|------------|
| | | <p>Descrição Peso: 14 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 75 Kg Dimensões Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Altura dianteira do assento ao piso: 44 cm Altura traseira do assento ao piso: 42 cm Regulagem do apoio de pés: de 15 cm a 35 cm Ângulos de ajuste do encosto: Não possui Cambagem: Não possui Rodas Dianteiras: 5 Maciça Apoio de pés: Plataforma Rebebatível Pedal: Removível com regulagem de altura Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Roda Traseira: 20? Raiada Pneu da Roda Traseira: Inflável 20?x 1 3/8? Aro de impulso: Alumínio Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço (opcional) Regulável em altura Freios: Acionamento para frente Almofada: 5 cm de espuma Protetor de Roupa: Alumínio</p> | |
| 24 | 5 | <p>CADEIRA DE RODAS ADAPTADA AVD RECLINÁVEL ALUMÍNIO: Descrição Material do quadro: Alumínio Capacidade: 120 Kg Dimensões: Conforme medida do paciente Larguras do assento: Conforme medida do paciente Profundidades do assento: Conforme medida do paciente Alturas do encosto: Conforme medida do paciente Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: Conforme medida do paciente Regulagem do apoio de pés: de 40 cm a 48 cm Ângulos de ajuste do encosto: 90° a 150° milimétrico Cambagem: Não possui Rodas Dianteiras: 6? Maciça Apoio de pés: Elevável Swing-Away Desmontável Pedal: Ajustável Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Roda Traseira: 24? Raiada Pneu da Roda Traseira: Inflável 24?x 1 3/8? Aro de impulso: Alumínio Anodizado Suspensão: Não possui</p> | SOB MEDIDA |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | |
|--|--|--|
| | Tipo do Encosto: Reclinável Opções de Encosto: Flexível ou Rígido Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado Apoio de Braço: Elevável Freios: Acionamento para frente Estofamento de Assento: Nylon acolchoado Almofada: 5 cm de espuma Protetor de Roupa: Incorporado no apoio de braços | |
|--|--|--|

| Listagem Estimada de Camas e colchões | | | |
|---------------------------------------|------------|---|---------|
| Item | Quantidade | Tipo | Tamanho |
| 25 | 3 | CAMA AUTOMATIZADA: Capacidade de carga: 150 kg distribuídos uniformemente no leito. Ângulos ajustáveis: Dorso: 75° Pernas: 44° Dimensões externas: 2050 x 1000 mm Dimensões internas: 1940 x 900 mm Altura mínima: 650 mm | PADRÃO |
| 26 | 3 | COLCHÃO HOSPITALAR: Material usado: Plástico com reforço em malha de poliéster. Espuma 100% poliuretano de alta resistência. Costura em nylon. Zíper no comprimento do colchão. Cores disponíveis: Azul · Fabricado NO TAMANHO SOLTEIRO (188 X 88 X 12CM) · Capa feita com zíper, fácil colocação e substituição. · Pode ser utilizado produtos de limpeza, inclusive álcool. · Alta durabilidade, plástico com reforço em malha de poliéster. · Totalmente impermeável. | PADRÃO |
| 27 | 3 | COLCHÃO PNEUMÁTICO: Peso máximo suportado: 135 kg Altura: 7 cm Comprimento x Largura: 198 cm x 89 cm Duração do ciclo: 5 m; Altura das células: 7 cm; Quantidade de células: 130 | PADRÃO |
| 28 | 3 | CAMA HOSPITALAR: Comprimento Total: 190,5 cm Largura Total: 90 cm Altura Total: 64 cm Peso líquido: 45,1 kg Capacidade: Suporta até 180 kg Altura da grade lateral erguida ao leito: 29,5 cm | PADRÃO |



Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

| | | |
|--|--|--|
| | Largura e comprimento do leito (parte interna): 84 cm x 188 cm | |
| | Medidas embalado C x L x A: 201 cm 94 cm 13 cm | |

27. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1. O valor estimado da contratação será definido posterior a pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, setor responsável por essas informações, conforme regulamento do município.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | | |
|-----|-----------------------|--------------------------|
| SMS | Fonte de Recursos: | 162100 |
| | Programa de Trabalho: | 16.020.10.301.0015.2.172 |
| | Elemento de Despesa: | 3.3.90.32.99 |

Saquarema, 10 de janeiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Victoria Verissimo Cunha

Matrícula: 930824-2

Fundo Municipal de Saúde

Caroline Oliveira Costa da Silva

Matrícula: 932097

Fundo Municipal de Saúde

Gabriel Nascimento Machado

Matrícula: 9262-1

Fundo Municipal de Saúde

Thayane do Nascimento Silveira

Matrícula: 954.594

Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira

Matrícula: 80.101

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesa do FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 13.207/2024

Fls: _____ Rubrica: _____

ANEXO II